

IMÓVEL: Apartamento **106**, localizado no **Pavimento Superior** do **Bloco A**, do empreendimento denominando **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GENEBRA**, situado nesta cidade, no loteamento denominado **CHÁCARAS ANHANGUERA - A**, composto de 01 (uma) sala de estar/jantar, 01 (uma) cozinha, 02 (dois) quartos, 01 (um) hall, 01 (um) banheiro, 01 (uma) área de serviço, 01 (uma) vaga de garagem e área comum, com área privativa de 44,45 m², área privativa total de 44,45 m², área de uso comum de 39,28 m², área real total de 83,73 m² e fração ideal de 0,01900%, confrontando com frente para fachada frontal; pelo fundo para fachada posterior; pelo lado direito com Apartamento 107 e pelo lado esquerdo com Apartamento 105; edificado na chácara nº **10**, (oriundo do desmembramento da chácara 10), da quadra **02**, com a área de **3.500,00 m²**, confrontando com frente para a Rua Rio de Janeiro, com 35,00 metros; fundo com a Chácara 09, com 35,00 metros, pelo lado direito a chácara 11, com 100,00 metros e pelo lado esquerdo com a Chácara 10-A, com 100,00 metros. PROPRIETÁRIA: **GOIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.310.501/0001-86, com sede na Avenida Comercial, Quadra 17, Lote 12, Loja 02, Parque Rio Branco, nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: **R-1=56.725**. Em 13/01/2015. A Substituta

Av-1=70.614 - INCORPORAÇÃO - Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, está sendo edificado sob o regime de Incorporação, na forma estabelecida do Instrumento Particular de 10/09/2014, do qual fica uma via aqui arquivada, devidamente registrado no **R-2=56.725**, Livro 2 desta Serventia. A Substituta

Av-2=70.614 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procedo a esta averbação para consignar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio do Residencial, que será edificado sobre o lote de terras objeto desta matrícula; de conformidade com o registro feito nesta Serventia sob nº **3.139**, Livro 3 de Registro Auxiliar. A Substituta

Av-3=70.614 - PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO - Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula objeto da incorporação registrada sob o nº **R-2=56.725**, foi constituído Patrimônio de Afetação, nos termos de opção ao regime firmado na Secretaria da Receita Federal, datado em 01/02/2006, conforme dispõe o Art. 31-B da Lei Federal nº 10.931 de 13/01/2015. A Substituta

Av-4=70.614 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está gravado por Alienação Fiduciária, ao ao credor **BRB - Banco de Brasília S/A**, CNPJ/MF sob o nº 00.000.208/0001-00, devidamente registrada no **R-5** da Matrícula nº **56.725**, Livro 2, desta Serventia. 09/02/2015. A Substituta

Av-5=70.614 - Protocolo nº 65.719, de 02/04/2015 - CONSTRUÇÃO - Em virtude de requerimento firmado nesta cidade, em 30/03/2015, pela Gois Construtora e Incorporadora de Imóveis Ltda, foi pedido que se averbasse e como averbada fica a construção do **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GENEBRA"**, conforme Carta de Habite-se nº 052/2015, expedida pelo Diretor da Divisão de Serviços de Fiscalização de Obras da Superintendência dos Serviços de Fiscalização Municipal desta cidade, Elder Augusto dos Santos Brito, em 25/03/2015; ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020150019388, registrada pelo CREA-GO, em 03/02/2015 e CND do INSS nº 000882015-88888235 emitida em 01/04/2015 válida até 28/09/2015. O valor referente a construção deste imóvel, consta no Quadro IV-A da referida incorporação, arquivada neste Cartório. Em 07/04/2015. A Substituta

Av-6=70.614 - Protocolo nº 68.690 de 06/08/2015 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Em virtude de Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo, Baixa de Garantia e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília-DF, em 26/06/2015, no item 2.2 o credor BRB - Banco de Brasília S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.208/0001-00, com sede no SBS, Quadra 01, Bloco E11, Edifício Brasília, Asa Sul, Brasília-DF, autoriza o cancelamento da alienação fiduciária que onera este imóvel, objeto do Av-4=70.614. Em 13/08/2015. A Substituta

R-7=70.614 - Protocolo nº 68.690 de 06/08/2015 - COMPRA E VENDA - Em virtude do mesmo contrato acima, entre Gois Construtora e Incorporadora de Imóveis Ltda, com sede na Quadra 17, Lote 12, Sala 103, Parque Rio Branco, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.310.501/0001-86, como vendedora e, **LETICIA RODRIGUES DE SOUZA**, brasileira, solteira, empregada doméstica, CI nº 3228455 SSP-DF, CPF nº 052.945.601-00, residente e domiciliada na Quadra 02, Chácara 14B, Casa 19, Setor de Chácaras Anhanguera A, nesta cidade, como compradora e devedora fiduciante; como interveniente quitante o BRB - Banco de Brasília S/A, com sede no Setor SBS, Quadra 01, Bloco E11, Edifício Brasília, Asa Sul, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.208/0001-00, e ainda como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, foi este imóvel alienado pelo preço de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), reavaliado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dos quais: R\$ 2.042,93 (dois mil quarenta e dois reais e noventa e três centavos) recursos próprios já pagos em moeda corrente; R\$ 17.960,00 (dezesete mil e novecentos e sessenta reais) desconto concedido pelo FGTS e R\$ 79.997,07 (setenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e sete centavos) financiamento concedido pela credora. O

contrato se rege em seu todo pelas cláusulas gerais de A a E e cláusulas específicas de 1 a 28, expedido em três vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. Em 13/08/2015. A Substituta

Operador Nacional
de Registro de Imóveis
Eletrônico de Imóveis

R-8=70.614 - Protocolo nº 68.690, de 06/08/2015 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Em virtude do mesmo contrato acima, na cláusula 13, foi este imóvel dado em alienação fiduciária à credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia do financiamento no valor de R\$ 79.997,07 (setenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e sete centavos), que será pago em 360 meses, à taxa anual de juros nominal de 5,0000% e efetiva de 5,1163%, com o valor da primeira prestação de R\$ 438,02, vencível em 26/07/2015, sendo que o valor da garantia fiduciária é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Em 13/08/2015. A Substituta

Av-9=70.614 - Protocolo nº 143.046, de 11/09/2023 (ONR - IN00854699C) - CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA - Em virtude da Solicitação de Consolidação de Propriedade datada de 06/06/2023, para cancelar e tornar sem efeito o registro nº R-7 desta matrícula, tendo em vista o inadimplemento por parte da proprietária de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação, no dia 17/02/2023, a mutuária assinou a intimação tomando ciência e aguardou-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, imóvel este avaliado por R\$ 106.457,35. Fundos estaduais: R\$ 125,53. ISSQN: R\$ 59,54. Prenotação: R\$ 10,00. Busca: R\$ 16,67. Taxa judiciária: R\$ 18,87 e Emolumentos: R\$ 39,98. Em 15/09/2023. A Substituta

Av-10=70.614 - Protocolo nº 143.046, de 11/09/2023 (ONR - IN00854699C) - CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO - Em virtude do instrumento acima, o imóvel objeto desta matrícula passa a sua propriedade ao domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, ficando em consequência cancelado o registro da alienação fiduciária objeto do R-8=70.614. Emolumentos: R\$ 524,14. Em 15/09/2023. A Substituta

Av-11=70.614 - Protocolo nº 157.572, de 20/08/2024 (ONR - AC004196683) - INCLUSÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Nos termos da Certidão Positiva de Débitos, da Prefeitura Municipal desta cidade, emitida em 16/09/2024, fica averbado o número da inscrição municipal do imóvel, que é **79610**. Fundos estaduais: R\$ 22,67. ISSQN: R\$ 5,33. Prenotação: R\$ 10,00. Busca: R\$ 16,67. Taxa judiciária: R\$ 18,87 e Emolumentos: R\$ 39,98. Em 16/09/2024. A Substituta

Av-12=70.614 - Protocolo nº 157.572, de 20/08/2024 (ONR - AC004196683) - AUTO NEGATIVO DE LEILÃO - Em virtude de requerimento

firmado em Recife-PE, em 04/04/2024, pela Caixa Econômica Federal - CEF, foi pedido que se averbasse e como averbado fica a realização dos dois leilões de que trata o parágrafo 5º do Artigo 27, da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, e que os mesmos foram negativos, conforme Ata de 1º e 2º Leilão nº 0051/0223, em 13/03/2024 e 22/03/2024, respectivamente. Fica quitada a dívida referente ao contrato objeto do R-8=70.614. Emolumentos: R\$ 39,98. Em 16/09/2024. A Substituta

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

